

Projeto Tratado Transparente

Iniciativa que tem por objetivo tornar possível o diálogo entre a transparência governamental e os tratados internacionais.

Lívia de Paula Miranda Pereira Frauches¹

Para que possamos abordar o conceito de transparência em todo o processo que envolve um tratado internacional entre dois ou mais países, é importante lembrar o conceito do que seria esse instrumento, documento que se mostra presente nos diversos diálogos institucionais e internacionais.

De acordo com a Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados, de 1969, o tratado internacional compreende “um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica”.

Assim, o citado instrumento representa não somente um documento entre partes, mas sim, uma construção de relação jurídica internacional de dois ou mais Estados soberanos com a intenção de regulamentar ou de deixar clara uma intenção de sinergia.

Além dessa vontade inequívoca relacional entre as partes, deverão estar presentes no processo negocial os devidos trâmites para que esse ato possa valer-se como instrumento normativo entre elas. Aqui, não somente os aspectos de validade do negócio jurídico deverão estar presentes, mas sim, o trâmite que esse instrumento deverá percorrer sob a luz do ordenamento jurídico de cada parte para adquirir legitimidade no âmbito doméstico.

Para tanto, cada parte, ou melhor, cada País possui um rito mais adequado à sua realidade constitucional e, por conseguinte, o Brasil não fica apartado dessa dinâmica, possuindo seu modo processual de internalização desses atos para conferir validade normativa no ordenamento jurídico brasileiro.

¹ É Mestranda em Gestão Pública na Universidade de Brasília – UNB, especialista em Direito Privado pela Universidade Gama Filho, em Direito Internacional e em Gestão de Processos pelo Centro Universitário Uniamérica, graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. Possui formação complementar em Direito Internacional, com cursos no Centro de Estudos em Direito Internacional - CEDIN, na *Hague Academy of International Law*, Haia, Holanda, curso de aperfeiçoamento em Direito da Organização Mundial do Comércio, Contrato e Arbitragem Internacionais na Universidade Cândido Mendes – UCAM e Análise de Crise Internacional pela Escola Superior de Guerra - ESG. É servidora pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública desde 2010.

Diversas correntes e teorias classificam esse movimento de internalização, de trazer para a nossa realidade jurídica um acordo internacional que acabou de ser firmado por representante do Governo brasileiro. No entanto, o presente trabalho não aprofundará nesse diálogo doutrinário, mas sim, na tramitação puramente processual enquanto o ato perpassa pelas esferas do Poder Executivo e Legislativo.

E será nesse processo, nesse rito que a busca pela transparência se mostra constante. Não falamos somente dos desafios de empreender uma *accountability* no processo completo que esse instrumento irá passar, como também a verdadeira participação popular nesse âmbito, com a compreensão dos membros da sociedade de que tais instrumentos são importantes e não estão distantes de sua realidade.

Segundo Filgueiras (2012, p.66) para que possa ocorrer o reconhecimento de uma democratização estatal, deverá ser aprofundado a *accountability*. E essas “demandas por *accountability* reforçaram, por sua vez, a criação de outro princípio para a democratização do Estado: o da transparência.”

Estudo realizado pela Confederação Nacional da Indústria - CNI (2018, p. 10) identificou que a internalização desses acordos em âmbito nacional “são pouco transparentes, o que impedem a checagem do status do ato internacional ao longo do processo de internalização e *accountability* dos agentes públicos”.

Tomando por base essa problemática, foi pensado e desenvolvido o “projeto Tratado Transparente”, como uma resposta à necessidade de criar um canal para centralizar todas as tramitações, notícias e conteúdos sobre os tratados internacionais, sem a necessidade de se consultar diariamente diversos bancos de dados para se obter uma informação consolidada.

Tal iniciativa é privada, motivada por estudos acadêmicos e experiência profissional da equipe envolvida, não estando vinculada a nenhum órgão público.

Foi verificada, inclusive, falta de horizontalidade nesse processo de internalização dos atos, pois a sociedade ainda se depara com a necessidade de buscar informações que por vezes encontram-se fragmentadas, faltando-lhes unicidade nos órgãos relacionados à essa dinâmica.

Essa horizontalidade processual, de acordo com Gonçalves (2000) e Rummler e Brache (1990), é fundamental para uma boa gestão processual, pois empreende uma ampliação da visão do processo em geral e da possibilidade de identificação e aprimoramento na interação das unidades organizacionais.

Não obstante, ressalta-se a existência da Plataforma Concórdia, base de dados de atos internacionais do MRE, mostrando-se como uma importante e inovadora ferramenta para promover a transparência ao público, no entanto, como conclui o estudo realizado pela CNI (2018), o repositório ainda carece de ajustes, pois as fases de tramitação dos atos poderiam ser mais detalhadas.

Assim, pelo projeto Tratado Transparente, foi identificada a necessidade de aprimoramento na transparência das informações repassadas a respeito do tratado internacional, não somente com a exposição da informação sobre o trâmite do documento, como também o seu futuro papel no ordenamento jurídico brasileiro, imprimindo uma aproximação do diálogo jurídico internacional com a população.

O público-alvo desse projeto não somente abarca a sociedade brasileira como também a estrangeira, que tem interesse em saber a respeito da tramitação dos acordos por eles assinados aqui no ordenamento jurídico brasileiro. Mais especificamente, o projeto visa atingir pesquisadores, professores e estudantes de rede pública e privada, governos e autoridades nacionais e estrangeiras.

Em um primeiro momento, o projeto Tratado Transparente iniciou com uma página no Instagram, fornecendo, diariamente, notícias e conteúdo de forma dinâmica e esclarecedora, impulsionando a transparência existente. As informações postadas na página do Instagram são obtidas por intermédio de fontes governamentais e abertas, como o Diário Oficial da União, repositório de notícias de órgãos, sites de busca e acompanhamento processual do Congresso Nacional, do Ministério das Relações Exteriores e da Presidência da República.

O Projeto foi iniciado em 21 de julho de 2022 e atualmente já soma mais de 4 mil seguidores no Instagram, contando também com demais ferramentas das redes sociais para a divulgação do trabalho, como o Facebook, LinkedIn, YouTube e futuramente almeja-se a criação de um site. O alcance atual do projeto gira em torno de 130 mil contas, não somente no Brasil, como também em outros países, como Estados Unidos, Canadá e Portugal.

Por fim, não há que se olvidar que a transparência é um trabalho conjunto, não somente pelo governo como também pela participação ativa da sociedade civil nesse processo. No entanto, não há como iniciar um diálogo transparente, sem que a sociedade conheça e perceba a real importância da temática.

Referências:

Confederação Nacional da Indústria. **Processo de internalização dos atos internacionais no Brasil**: diagnósticos e sugestões de aprimoramento. Brasília: CNI, 2018.

Filgueiras, F. **Além da transparência**: accountability e política da publicidade. Lua Nova: Revista de Cultura e Política [online]. 2011, n. 84. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452011000300004>. Acesso em 28 dez. 2022.

GONÇALVES, J. E. L. **As empresas são grandes coleções de processos**. Revista de administração de empresas, v. 40, p. 6-9, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rae/a/RgMGb3VwDT8hGWmhwD84zYf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 11 jul. 2022.

RUMMLER, G., BRACHE, A. **Improving performance**. San Francisco: Jossey-Bass, 1990.